



LEI Nº 4.324, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Denomina a unidade de educação infantil em construção no Setor Industrial como Creche Municipal Laura Victhória Ferreira Lopes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **CRECHE MUNICIPAL LAURA VICTHÓRIA FERREIRA LOPES** a unidade de educação infantil, em fase de construção, localizada na Rua 12, Quadra 13, do Setor Industrial, nas proximidades da Capela Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pires do Rio, Estado de Goiás, em 28 de maio de 2026.


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

28 05 26

Ass. _____ 